



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX (44)245-1122/FAX (44)245-1832

CNPJ 76.285.329/0001-08

e-mail: pmmanda@iw-net.com.br – HOME PAGE: www.iw-net.com.br/~pmmanda

LEI Nº 1288/2002

SÚMULA: Cria o Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Jorge Amado e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Centro Municipal de Apoio Pedagógico e Convivência Jorge Amado, com sede na Rua Condor nº 415, na Vila Guadiana.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 30 de setembro de 2002

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal